



SGD: 2020/30559/063100

Palmas, 26/05/2020.

NOTA TÉCNICA - 2/2020/SES/SVS**1. Orientações para os serviços de imunização no âmbito do Estado do Tocantins, em época de pandemia da COVID-19.****2. Análise da Situação Atual, no contexto da Pandemia de COVID-19**

O novo Coronavírus (nomeado SARS-CoV-2), agente causador da COVID-19, surgiu em Wuhan, China, e foi identificado em dezembro de 2019. Esse vírus propagou-se rapidamente em diversos países e, em 11 de março de 2020 foi declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia.

Em virtude de ainda não haver uma vacina para prevenir a COVID-19, apesar de todos os esforços envidados das autoridades de saúde e de toda comunidade científica mundial, e ainda pela grande incerteza quanto ao conhecimento real sobre as fontes de contágio, mecanismos de transmissão e tempo de sobrevivência do vírus no meio ambiente, sabendo-se, preliminarmente que há a transmissão de pessoa para pessoa, com um período de incubação de 2 a 14 dias, torna-se essencial trabalhar mecanismos que estimulem ou melhorem a imunidade da população, em especial as pessoas com maior vulnerabilidade, por pertencerem a grupos considerados de risco para a contrair a doença em questão.

Considerando as recomendações feitas pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) aos países atingidos pela pandemia, o Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Imunização, por meio do Ofício nº 173/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 03/04/2020, orienta a todos os serviços públicos de saúde que atuam com imunização, que a **vacinação deve ser considerada uma ação de saúde essencial e imprescindível que não deve ser interrompida**, mas disponibilizada, com critérios, nos serviços de saúde no âmbito do país;

Considerando a publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6.095 de 15/05/2020 que dispõe sobre a suspensão total de **atividades não essenciais** em municípios tocantinenses para o enfrentamento e a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e adota as providências”, em seu Anexo único, que cita os serviços públicos e atividades essenciais no âmbito do Estado do Tocantins, Item I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares.

SES/ SVS DTNT/GI 1



Diante disso, a Secretaria de Estado da Saúde, vem reforçar as orientações sobre a vacinação no contexto da pandemia da COVID-19, a saber:

3. QUANTO À VACINAÇÃO DE ROTINA DURANTE A PANDEMIA:

Os serviços de vacinação de rotina deverão obedecer às diretrizes nacionais sobre distanciamento social, a situação de carga de doenças imunopreveníveis no contexto da transmissão local pelo SARS-CoV-2, além de outros fatores, como dados demográficos e a disponibilidade de vacinas e insumos. Diante do exposto, recomenda-se que:

- O gestor municipal deverá definir estratégias, considerando o cenário atual de transmissão da COVID-19 e a capacidade instalada disponível;
- Manter os serviços de vacinação ativos, em virtude da circulação de outras doenças imunopreveníveis no País, a exemplo do sarampo onde 15 Unidades Federadas se encontram com circulação ativa desse vírus, como também, da febre amarela.
 - A vacinação dos recém-nascidos deverá continuar sendo prioridade;
 - A vacinação no CRIE deverá ser mantida, em horário e quantitativo de profissionais mínimos ao atendimento da demanda;

4. REALIZAÇÃO DE INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO INDISCRIMINADA CONTRA O SARAMPO

- Manter a estratégia de vacinação indiscriminada contra o sarampo voltada para a população de 20 a 49 anos, já em curso;
- Adotar todas as medidas de proteção para os profissionais de saúde e população, como o uso de EPI, e evitando-se aglomerações nesses serviços;
- Planejar com suas equipes de saúde, estratégias de vacinação da população recomendada, evitando-se aglomerações nos serviços de vacinação;

5. REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA – EM CURSO

- Manter a campanha de vacinação contra a influenza, seguindo-se as recomendações contidas no **Ofício nº 162/2020**, que trata do **“Coronavírus e campanhas de vacinação contra influenza e estratégia de vacinação contra o sarampo na atenção primária, visando a redução do risco de transmissão do Coronavírus”**;

6. VACINAÇÃO DE PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19

SES/ SVS DTNT/GI 2





- Considerando a inexistência de contraindicações médicas conhecidas sobre a vacinação de pessoas com COVID-19, recomenda-se **adiar todo tipo de vacinação para essa população até sua real recuperação.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vacinação da população sendo atividade essencial à manutenção da saúde da população, também deverá ser prioridade nos serviços de básicos de saúde no âmbito do Estado do Tocantins. Sabe-se que graças a altas coberturas vacinais a população estará mais protegida, os serviços de saúde como UPA e hospitais estarão menos sobrecarregados com pacientes acometidos por doenças imunopreveníveis e, estes, na ocorrência de terem histórico vacinal presente, estarão com maior proteção contra outros agravos de maior gravidade.

Em época de COVID-19, que está testando nossos sistemas de saúde, nosso maior desafio é manter todos os serviços básicos de saúde funcionando e, também, priorizando a vacinação de nossa população protegendo-a das doenças imunopreveníveis, não esquecendo que nós, nossa família e rede social compõe esse importante núcleo da sociedade.

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO
Superintendência de Vigilância em Saúde

